

RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 389/2019, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 788/2023, que Altera a Resolução SESA nº 389, de 04 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução SESA nº 389/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido recurso financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 11 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2023

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO RECURSO
FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO
À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ.**

MUNICÍPIO	VALOR TOTAL
ANTONINA	R\$ 100.000,00
ARAPONGAS	R\$ 100.000,00
ARAPONGAS	R\$ 250.000,00
ARAPONGAS	R\$ 250.000,00
ARAPONGAS	R\$ 250.000,00
ARAPONGAS	R\$ 250.000,00
ASTORGA	R\$ 500.000,00
BANDEIRANTES	R\$ 200.000,00
CAFELÂNDIA	R\$ 80.000,00
CALIFÓRNIA	R\$ 250.000,00
CAMBÉ	R\$ 200.000,00
CAMBÉ	R\$ 70.000,00
CAMPO BONITO	R\$ 50.000,00
CAMPO LARGO	R\$ 100.000,00
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	R\$ 220.000,00
CASCAVEL	R\$ 457.800,00
CASCAVEL	R\$ 542.200,00
CATANDUVAS	R\$ 120.000,00
CIANORTE	R\$ 300.000,00
COLOMBO	R\$ 150.000,00
COLOMBO	R\$ 300.000,00
COLOMBO	R\$ 70.000,00
COLORADO	R\$ 250.000,00
CURITIBA	R\$ 216.955,00
CURITIBA	R\$ 216.955,00
CURITIBA	R\$ 216.955,00
CURITIBA	R\$ 216.955,00
CURITIBA	R\$ 216.955,00
CURITIBA	R\$ 216.955,00
CURITIBA	R\$ 226.651,00
CURITIBA	R\$ 235.687,00
CURITIBA	R\$ 236.815,00
DOIS VIZINHOS	R\$ 40.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	R\$ 100.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	R\$ 100.000,00
FOZ DO IGUAÇU	R\$ 150.000,00
FOZ DO IGUAÇU	R\$ 150.000,00
FOZ DO IGUAÇU	R\$ 300.000,00
GUAMIRANGA	R\$ 100.000,00
GUARANIAÇU	R\$ 259.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

GUARAPUAVA	R\$ 100.000,00
GUARAPUAVA	R\$ 280.000,00
GUARAPUAVA	R\$ 280.000,00
GUARAPUAVA	R\$ 285.000,00
GUARATUBA	R\$ 300.000,00
IBAITI	R\$ 150.000,00
IBIPORÃ	R\$ 100.000,00
ITAPERUÇU	R\$ 150.000,00
LONDRINA	R\$ 300.000,00
LONDRINA	R\$ 300.000,00
MARIALVA	R\$ 100.000,00
MATELÂNDIA	R\$ 100.000,00
MATELÂNDIA	R\$ 153.000,00
MEDIANEIRA	R\$ 31.605,00
MORRETES	R\$ 100.000,00
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R\$ 30.000,00
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R\$ 10.000,00
NOVA ESPERANÇA	R\$ 100.000,00
NOVA ESPERANÇA	R\$ 150.000,00
NOVA FÁTIMA	R\$ 100.000,00
PALMEIRA	R\$ 250.000,00
PARANAVAÍ	R\$ 100.000,00
PAULO FRONTIN	R\$ 30.000,00
PONTA GROSSA	R\$ 100.000,00
PONTA GROSSA	R\$ 200.000,00
PONTAL DO PARANÁ	R\$ 100.000,00
PORECATU	R\$ 150.000,00
PORECATU	R\$ 200.000,00
QUATRO PONTES	R\$ 155.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	R\$ 65.000,00
QUITANDINHA	R\$ 40.000,00
REALEZA	R\$ 100.000,00
REALEZA	R\$ 99.106,00
RESERVA	R\$ 30.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	R\$ 100.000,00
RIO AZUL	R\$ 280.000,00
ROLÂNDIA	R\$ 100.000,00
RONCADOR	R\$ 127.131,00
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	R\$ 100.000,00
SANTA MÔNICA	R\$ 250.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	R\$ 100.000,00
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	R\$ 90.000,00
SERTANEJA	R\$ 160.000,00
SERTANEJA	R\$ 200.000,00
TOLEDO	R\$ 100.000,00
TOMAZINA	R\$ 250.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	R\$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Resolucao_1431_EquipamentosPRMC.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:48.

Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6d2a9168f481459744b3f4909500d016.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **112521/2023**

Título Resolução SESA 1431/2023

Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 17/10/2023 15:47

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolucao_1431_2023.rtf](#)
237,95 KB

Data de publicação



18/10/2023 Quarta-feira

Gratuita



Alterada

17/10/23
17:11



Nº da Edição do Diário:
11524

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA